



Portaria Nº 00632724 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA ROSA MACIEL SANTOS**, matrícula nº 19442914, para, em razão de Licença maternidade no período de 19 de Abril de 2023 a 15 de Outubro de 2023, substituir **ANA CLAUDIA FERNANDES NUNES DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 19594916, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVEP.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00624485 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51261241 de 09 de Setembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SONIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 19244303.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00633685 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                       | Cargo  | Data Início | Data Fim   | Total de dias |
|-----------|----------------------------|--------|-------------|------------|---------------|
| 16276460  | MARIA AMELIA BULHOES HATEM | Médico | 08.06.2023  | 10.06.2023 | 3             |

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00624620 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51271274 de 29 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DANIELA BARBOZA SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 19520248.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00623332 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51268461 de 09 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **KELI DE PAULA DOS SANTOS**, matrícula nº 19249639.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00624273 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51230789 de 21 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANTONIO DANTAS JUNIOR**, matrícula nº 19226104.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00625184 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51295672 de 01 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VILMA DAS NEVES ARAUJO DO PRADO**, matrícula nº 19242955.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00625147 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51299501 de 20 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIO DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 19243750.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00623363 de 17 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51274066 de 10 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 19244698.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 12 de 12 de Maio de 2023 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

| Processo                 | Matrícula | Ex-Servidor                       | Beneficiário                 | Valor        |
|--------------------------|-----------|-----------------------------------|------------------------------|--------------|
| 019.8895.2023.0069823-85 | 19302354  | LINDOEL CARDOSO DOS SANTOS        | ANTONINA DAS VIRGENS MALTA   | R\$ 3.043,80 |
| 019.9654.2023.0066965-96 | 19251843  | MARIA APARECIDA NOLASCO RODRIGUES | ANTONIO CARLOS NERI ALMEIDA  | R\$ 3.113,76 |
| 019.9654.2023.0065440-61 | 19331061  | HELENA DE JESUS ANTONIO SANTOS    | VINICIUS DE JESUS SANTOS     | R\$ 3.113,76 |
| 019.9654.2023.0063615-78 | 19061494  | AURELINA DE JESUS SANTOS          | ROBSON JESUS DOS SANTOS      | R\$ 3.113,76 |
| 019.9654.2023.0067908-51 | 19216593  | LUZIA DE SANTANA SOUZA            | EUCLIDES DA SILVA SANTOS     | R\$ 3.113,76 |
| 019.8988.2023.0068292-19 | 19324810  | ADALICIO ALMEIDA SANTANA          | MARIZETE SOUZA PINTO SANTANA | R\$ 3.113,76 |

JANAÍNA PERALTA  
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA SUPERINTENDENTE

SELO SPREV DE REFERÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO 2023: RECONHECENDO O TRABALHO DAS INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DAS COMUNIDADES

A Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV, atendendo ao disposto na Portaria n.º 166, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de junho de 2022, torna público que, **no período de 03 de julho de 2023, a 31 de julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Edital de Seleção do Selo SPREV de Referência Social e Comunitária 2023: Reconhecendo o Trabalho das Comunidades, dos Conselhos Comunitários de Segurança, dos profissionais e instituições de Segurança Pública, para premiação de projetos, programas ou práticas de relevância social e/ou institucional na promoção da cultura da paz, cidadania e qualidade de vida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O SELO SPREV DE REFERÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA é uma iniciativa da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA, através da Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV que visa reconhecer os programas, projetos, ou práticas de relevância social e/ou institucional na promoção da cultura da paz, cidadania e qualidade de vida, desenvolvidas pelas Comunidades, pelos Conselhos Comunitários de Segurança, pelos profissionais e instituições de Segurança Pública, a saber: Polícia Militar da Bahia/PMBA, Polícia Civil do Estado da Bahia/PCBA, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/CBMBA e Departamento de Polícia Técnica/DPT.

**Art. 2º** - O estímulo à responsabilidade social, pela proteção da vida, patrimônio, meio ambiente, promoção e valorização da qualidade de vida dos(as) profissionais de segurança pública são objetivos estratégicos de responsabilidade da SPREV, de acordo com o Plano Estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública-PLANESP, que contempla ações de ampliação da capacidade de agregar seguidores(as) de ações positivas e senso de cidadania, em paralelo às ações que manifestem que o trabalho do(a) profissional é valoroso e diferenciado.

**Parágrafo Único** - Pretende-se atender, mais diretamente, ao disposto nos Objetivos Estratégicos 02 e 03 do PLANESP, os quais propõem, respectivamente, ampliar a confiança da sociedade em relação aos órgãos de Segurança Pública, elevando a qualidade do serviço prestado e sua credibilidade, de modo a estabelecer uma relação salutar de mútua cooperação, bem como estimular a formação de arranjos locais, com a participação da população e sociedade civil organizada, para o aprimoramento das instituições e políticas de segurança pública e para a prevenção da violência e enfrentamento da criminalidade de forma ampla e sustentável com ações de curto, médio e longo prazo.

**Art. 3º** - O SELO SPREV DE REFERÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA tem como objetivos específicos:

I. **Conhecer** os programas, projetos, ou práticas de relevância social e/ou institucional na promoção da cultura da paz, cidadania e qualidade de vida, desenvolvidas pelas Comunidades, pelos Conselhos Comunitários de Segurança, pelos profissionais e instituições de Segurança Pública;



II. **Selecionar** os programas, projetos, ou práticas de maior relevância social e/ou institucional na promoção da cultura da paz, cidadania e qualidade de vida, desenvolvidas pelas Comunidades, pelos Conselhos Comunitários de Segurança, pelos profissionais e instituições de Segurança Pública;

III. **Premiar** os programas, projetos ou práticas de maior relevância social e/ou institucional na promoção da cultura da paz, cidadania e qualidade de vida, desenvolvidas pelas Comunidades, pelos Conselhos Comunitários de Segurança, pelos profissionais e instituições de Segurança Pública;

IV. **Divulgar** anualmente por meio de publicação de um e-book produzido pela SPREV, os três melhores colocados por categoria dentre os programas, projetos ou práticas selecionados.

**Art. 4º** - O SELO SPREV DE REFERÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA possui 03 (três) categorias:

I. AÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS DE RELEVÂNCIA SOCIAL, destinada às instituições que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP e a comunidade, por meio das entidades da sociedade civil como: associações, coletivos, organizações sociais, organizações sem fins lucrativos e/ou iniciativas individuais;

II. BANCO DE IDEIAS NA ATUAÇÃO E INTERAÇÃO COMUNITÁRIA, destinada aos Conselhos Comunitários de Segurança;

III. FRATERNIDADE CIDADÃ destinada a reconhecer as ações individuais de profissionais de Segurança Pública, realizadas em momento de folga do serviço institucional

**CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO**

**Art. 5º** - Este Edital é destinado ao seguinte público:

I. Unidades/Coordenações/Setores/Departamentos, das instituições de Segurança Pública do Estado da Bahia, a saber: Polícia Civil, Polícia Técnica, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar;

II. Profissionais que integram o SESP, que realizam programas, projetos ou práticas de interesse desse regimento, em momento de folga do serviço institucional;

III. Comunidades, por meio de Entidades da Sociedade Civil, como: associações, coletivos, organizações sociais, organizações sem fins lucrativos e/ou iniciativas individuais;

IV. Conselhos Comunitários de Segurança.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - As inscrições devem ser realizadas, via internet, das 8h do dia 03 de julho de 2023, às 23h59 do dia 31 de julho de 2023 por meio da Ficha de Inscrição disponível na página da Secretaria de Segurança Pública: <http://www.ssp.ba.gov.br/> e encaminhada após preenchimento para o seguinte e-mail: [sprev.gestaosocial@ssp.ba.gov.br](mailto:sprev.gestaosocial@ssp.ba.gov.br).

I. O Comitê de Seleção (Comitê SPREV Presente), não se responsabiliza por trabalhos não cadastrados até a data limite estabelecida neste Edital;

II. As inscrições serão validadas através de um e-mail de confirmação que será enviado pelo endereço: <mailto:sprev.gestaosocial@ssp.ba.gov.br>;

III. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações;

IV. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas;

V. O público alvo poderá inscrever mais de um programa, projeto ou prática por categoria, sendo que para cada um deverá ser preenchida uma ficha de inscrição;

VI. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

VII. Os programas, projetos ou práticas devem possuir o tempo mínimo de execução de 06 (seis) meses e deverá ser gratuito.

VIII. Os programas, projetos ou práticas não poderão estar entre os 03 (três) melhores colocados por categoria em outro edital do Selo SPREV de Referência Social e Comunitária.

**Art. 7º** - Documentos a serem enviados no momento da inscrição:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Regulamento do programa, projeto ou prática, se houver;

III. Documentos que comprovem a divulgação do programa, projeto ou prática (folders, fotos, vídeos ou qualquer outra publicação).

**Parágrafo único** - Para a inscrição dos programas, projetos ou práticas desenvolvidos pela comunidade, pelos Conselhos Comunitários de Segurança e pelos profissionais de Segurança Pública, será necessária a apresentação de uma declaração emitida pelo Comandante/Chefe/Diretor de uma das instituições que integram o SESP, a fim de atestar a existência da atividade, iniciativa ou projeto social por mais de 06 (seis) meses e sua relevância para a comunidade local, conforme modelo disponível no Apêndice III deste Edital.

**Art. 8º** - Concordâncias e Permissões:

I. O envio da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte do(a) inscrito(a);

II. Os responsáveis pelos programas, projetos ou práticas se comprometem a, caso sejam selecionados como finalistas, autorizar a visita dos/as componentes da Comissão de Seleção.

III. Os responsáveis pelos programas, projetos ou práticas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos(as) dirigentes, bem assim, se responsabiliza pela entrega da autorização de cessão de direito de imagem de todas as pessoas envolvidos(as), e de todo o material coletado durante suas etapas, tanto para fins de pesquisa quanto para divulgação em qualquer meio de comunicação.

**CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 9º** - A seleção dos programas, projetos e práticas será feita pelo Comitê SPREV Presente, formado por 07 (sete) integrantes da Superintendência de Prevenção à Violência, sendo 03 (três) da Diretoria de Gestão Social, 03 (três) da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira e 01 (um) da Diretoria de Direitos Humanos.

**Art. 10** - Não poderão participar do Comitê SPREV Presente agentes públicos que tenham programas, projetos ou práticas inscritos na respectiva edição;

**Art. 11** - O Processo de Seleção será realizado em 04 (quatro) fases:

I. A 1ª fase do Processo de Seleção consistirá no recebimento das inscrições e sua validação pelo Comitê SPREV Presente;

II. A 2ª fase do Processo de Seleção consistirá na seleção de até 03 (três) programas, projetos ou práticas por categoria, atendendo aos critérios de inovação, impacto comunitário e/ou institucional e replicabilidade;

III. A 3ª fase do Processo de Seleção consistirá na visita, por membros do Comitê SPREV Presente, aos programas, projetos e práticas selecionadas na 2ª fase, em data a ser previamente agendada. As visitas poderão ter duração de até 02 (dois) dias e servirão para reunir material e conhecer de forma aprofundada o programa, projeto ou prática;

IV. Não serão selecionados programas, projetos ou práticas das instituições, que não comprovem as experiências descritas no ato de inscrição e que não estejam acompanhados da declaração emitida pelo Comandante/Chefe/Diretor de uma das instituições que integram o SESP, quando necessário;

V. A 4ª fase do Processo de Seleção consistirá na escolha do programa, projeto ou prática vencedora de cada categoria, após a realização da visita pelo Comitê SPREV Presente, a ser divulgada em solenidade específica;

VI. O resultado de todas as fases do Processo de Seleção será divulgado no website da Secretaria da Segurança Pública: <http://www.ssp.ba.gov.br/>;

VII. A Secretaria de Segurança Pública/SPREV e o Comitê SPREV Presente não se obrigam a divulgar notas, estabelecer ranking ou classificação dos programas, projetos e práticas participantes;

VIII. Não caberá recurso da decisão final do Comitê SPREV Presente.

**CAPÍTULO IV - DO LAUREAMENTO**

**Art. 12** - Os programas, projetos ou práticas selecionadas em primeiro lugar por categoria serão laureadas publicamente em solenidade especial, realizada em Salvador - BA.

**Art. 13** - Os/as representantes dos programas, projetos ou práticas inscritos no SELO SPREV DE REFERÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público dos vencedores, com informação de data, horário e local de sua realização.

**Art. 14** - Os 03 (três) programas, projetos ou práticas, selecionados por categoria na 2ª fase pelo Comitê SPREV Presente, serão divulgados anualmente por meio de publicação de um e-book produzido pela SPREV.

**Art. 15** - Não serão oferecidos prêmios em dinheiro, com valor econômico ou similar.

**Art. 16** - Os responsáveis pelos programas, projetos ou práticas laureadas receberão, em solenidade de reconhecimento público, um certificado com a marca do evento e um troféu.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** - Ao se inscrever o(a) idealizador(a) do programa, projeto, prática autoriza que a iniciativa seja replicada e o uso da sua imagem para o bem comum.

**Parágrafo único** - Será necessário que o interessado em replicar o programa, projeto ou prática, demonstre condições para execução, após análise do pedido pelo Comitê SPREV Presente.

**Art. 18** - Todo o conteúdo relativo ao Regimento do programa, projeto ou prática inscrito, assim como seu resultado, poderá ser utilizado pela SPREV para fins de divulgação e pesquisa, ficando esta autorizada a editar as informações coletadas nas várias etapas de forma a facilitar o acesso público ao seu teor.

**Art. 19** - Qualquer eventual necessidade de autorização institucional para participar do SELO SPREV DE REFERÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA ficará a cargo do próprio interessado.

**Art. 20** - Na ocorrência de situações não previstas neste edital caberá decisão, soberana e irrecorrível, da SPREV, por meio do Comitê SPREV Presente.

**DENICE SANTIAGO SANTOS DO ROSÁRIO - MAJOR PM**  
**Superintendente de Prevenção à Violência**

**APÊNDICE I**

**CRONOGRAMA**

| Atividade                                                                                                                   | Data                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Abertura do Edital.                                                                                                         | 03/07/2023                 |
| Encerramento do prazo para submissão dos trabalhos.                                                                         | 31/07/2023                 |
| Divulgação dos trabalhos inscritos                                                                                          | 21/08/2023                 |
| Seleção pelo Comitê SPREV Presente de até 03 (três) programas, projetos ou práticas por categoria.                          | De 22/08/2023 a 22/09/2023 |
| Divulgação dos 03 (três) programas, projetos ou práticas selecionados por categoria.                                        | 25/09/2023                 |
| Visita técnica do Comitê SPREV Presente aos 03 (três) programas, projetos e práticas por categoria selecionadas na 2ª fase. | De 02/10/2023 a 31/10/2023 |
| Escolha pelo Comitê SPREV Presente do programa, projeto ou prática vencedora de cada categoria.                             | De 01/11/2023 a 17/11/2023 |
| Solenidade de premiação do programa, projeto ou prática vencedor de cada categoria.                                         | Dez/2023                   |

**APÊNDICE II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA**

|                 |                                               |         |                                               |
|-----------------|-----------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------|
| NOME COMPLETO:  | (DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)                    |         |                                               |
| CPF OU CNPJ N.º | (DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)                    |         |                                               |
| ENDEREÇO:       | (DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)                    |         |                                               |
| TELEFONE:       | (DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)<br>( ) _____-_____ | CELULAR | (DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)<br>( ) _____-_____ |
| E-MAIL:         | (DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)                    |         |                                               |



**IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:**

**NOME DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)

**INDICAR A CATEGORIA QUE DESEJA CONCORRER, CONFORME DISPOSTO NO ART. 4º DO EDITAL:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)

**INDICAR, SE FOR O CASO, A INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)

**ENDEREÇO ONDE O PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA SE DESENVOLVE:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)

**DADA DE INÍCIO DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA (só será aceito aquele com mais de 06 (seis) meses de execução:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA)

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1500 CARACTERES)

**OBJETIVO DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1000 CARACTERES)

**PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1000 CARACTERES)

**METODOLOGIA DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1500 CARACTERES)

**RESULTADOS DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1500 CARACTERES)

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1500 CARACTERES)

**INVESTIMENTO**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1500 CARACTERES)

**PROTOCOLO PARA A REPLICABILIDADE**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 3000 CARACTERES)

**CONCLUSÃO**

(DIGITE AQUI SUA RESPOSTA ATÉ 1500 CARACTERES)

**OBSERVAÇÃO**

Conforme estabelecido no Edital de Seleção do Selo SPREV de Referência Social e Comunitária 2023, solicito encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com os demais documentos indicado no artigo 7º, para o e-mail mailto:sprev.gestaosocial@ssp.ba.gov.br.

**APÊNDICE III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Mat. \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_ (Unidade/Órgão) \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no **Edital de Seleção do Selo SPREV de Referência Social e Comunitária 2023**, que o(a) \_\_\_\_\_ (indicar o nome do programa/projeto/prática) desenvolvidos pela(o) \_\_\_\_\_ (indicar o nome do interessado na seleção e se é um projeto, programa ou atividade desenvolvida pela comunidade, Conselhos Comunitários de Segurança ou profissionais de Segurança Pública), é de relevância social e comunitária e vem sendo desenvolvida de forma gratuita para os participantes a \_\_\_\_\_ (indicar o tempo em que o programa/projeto/prática vem sendo desenvolvido) \_\_\_\_\_ (indicar o endereço).

\_\_\_\_\_/BA(cidade), \_\_\_\_\_ (data)

Assinatura

**DENICE SANTIAGO SANTOS DO ROSÁRIO - MAJOR PM**  
**Superintendente de Prevenção à Violência**

**Portaria Nº 00632785 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome                   | Cargo          | Símbolo | Lotação                        | Data início        |
|------------------------|----------------|---------|--------------------------------|--------------------|
| WALTER BARIGCHUM FILHO | Coordenador IV | DAI-5   | SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC | 13 de Maio de 2023 |

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00632984 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO DOS REIS SANTOS LAGO**, matrícula nº 30563423, para, em razão de Férias no período de 12 de Junho de 2023 a 11 de Julho de 2023, substituir **FLORA MARIA BRITO PEREIRA**, matrícula nº 92043479, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00632428 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE RODOLFO DE LIMA PASSOS**, matrícula nº 20401735, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023, substituir **FLAVIO DUSSE**, matrícula nº 20503469, no cargo Coordenador I, do(a) COOR APOIO TECNOLOGICO.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00632784 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSENETE DE OLIVEIRA SILVA SAPIN**, matrícula nº 92047661, para, em razão de Férias no período de 29 de Maio de 2023 a 07 de Junho de 2023, substituir **FERNANDO MERCES GUIMARAES**, matrícula nº 15311941, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) SUPER GEST INTEGRADA DA ACAO POLICIAL.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00632942 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JONATAS GOMES DA ENCARNACAO**, matrícula nº 30504931, para, em razão de Férias no período de 05 de Junho de 2023 a 04 de Julho de 2023, substituir **ANTONIO JORGE DE LIMA FONSECA**, matrícula nº 20476238, no cargo Oficial De Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00632939 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 16 de Maio de 2023, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00606408 de 16 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELMO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 30428795.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições, **Resolve:**

Designar **PRISCILA DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 20551282, ocupante do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, para ter exercício na ASCOM.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada-Geral

**Portaria Nº 00632827 de 17 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 19 de Janeiro de 2023, **RODRIGO MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, Delegado Titular II, classe E, matrícula nº 20373289, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ANTAS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVO TRIUNFO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA